



PORTARIA Nº. 1.756 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV- Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Programa de Descontos concedidos pela FESURV – Universidade de Rio Verde, regulamentado pela lei 5.517/2008 e pelas alterações da referida lei, por meio das leis: 6.230/2013, 6.671/2017, 6.731/2017 e 6742/2017;

CONSIDERANDO que para fazer jus aos descontos: desconto servidor, desconto por grau de parentesco, desconto portador de diploma, desconto incentivo à formação de professores e desconto incentivo à formação de adultos, o acadêmico deverá requerê-lo ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos e apresentar documentação exigida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a apresentação do requerimento e da documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer cronogramas de acordo com a modalidade de desconto, conforme abaixo discriminado:

CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS SERVIDORES DA UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
25/08	Preenchimento do formulário e envio da documentação para o Setor de Bolsas	E-mail: bolsas@unirv.edu.br	A partir das 00h00min do dia 25/08
01/09 a 04/09	Análise documental	Setor de Bolsas	–
09/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	17h00min





UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO POR GRAU DE PARENTESCO DA UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
25/08 a 31/08	Preenchimento do formulário e envio da documentação para o Setor de Bolsas	E-mail: bolsas@unirv.edu.br	A partir das 00h00min do dia 25/08 até às 23h59min do dia 31/08
01/09 a 04/09	Análise documental	Setor de Bolsas	–
09/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	17h00min

CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DOS DESCONTOS PARA: PORTADOR DE DIPLOMA, INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESCONTO INCENTIVO À ADULTOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
25/08 a 31/08	Preenchimento do formulário e envio da documentação para o Setor de Bolsas	E-mail: bolsas@unirv.edu.br	A partir das 00h00min do dia 25/08 até às 23h59min do dia 31/08
01/09 a 04/09	Análise documental	Setor de Bolsas	–
09/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	17h00min

Art. 2º. Serão analisadas as solicitações dos candidatos que se inscreveram no período estabelecido no calendário acima, tendo seus formulários devidamente preenchidos, assinados pelos candidatos ou responsáveis legais e instruídos com a documentação exigida. Caso o candidato perca o prazo estabelecido, deverá procurar o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Art. 3º. Os formulários pertinentes e as leis estão disponíveis no portal da UniRV.

Art. 4º. O cronograma para o desconto servidor não terá período final estabelecido, visto que a contratação pode ocorrer a qualquer momento e o candidato poderá preencher o formulário e apresentar a documentação, após sua efetivação, ao Setor de Bolsas. Porém, só fará jus ao benefício no mês subsequente ao requerimento.

Art. 5º. Não haverá conferência no ato do recebimento da documentação. Requerimentos com **documentação incompleta** serão indeferidos.

Art. 6º. A documentação deverá ser enviada **escaneada em formato PDF, em boa resolução e legível**. Documentos apresentados fora deste padrão **não serão aceitos**.

Art. 7º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 20 dias do mês de agosto de 2020.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017